**SINO - Consultoria e Informática Ltda.**

Piracicaba, 08 de abril de 2014.

Ao
Excelentíssimo Senhor
Vereador Dr. Marco Aurélio Hortêncio Bastos
DD. Presidente da Câmara de Vereadores da Estância Turística de
ITÚ - SP

Senhor Presidente.

Pela presente, temos a honra de nos dirigir a Vossa Excelência, no sentido de comunicar-lhe que o "Contrato de Prestação de Serviços Técnicos Especializados em instalação, treinamento, manutenção, adequação e atualizações do Sistema de Gestão do Processo Legislativo" (Contrato nº 09/2011), firmado entre esta Câmara e nossa Empresa, tem seu término previsto para 17/05/2014.

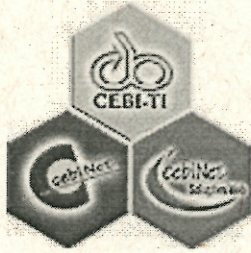
Tendo em vista o nosso interesse na continuidade da prestação destes serviços, solicitamos a Vossa Excelência, providências para elaboração de Termo de Aditamento por mais 01(um) ano ao referido Contrato.

Visando manter o equilíbrio financeiro constante na cláusula 03 (do valor do contrato e da forma de pagamento), informamos que o índice inflacionário publicado, do IPCA/IBGE no período foi de 5,6798%, que deverá ser aplicado sobre o valor atual, passando o valor mensal para R\$ 1.783,84 (um mil, setecentos e oitenta e três reais e oitenta e quatro centavos), pagos em 12 (doze) parcelas, totalizando um valor de R\$ 21.406,08 (vinte e um mil quatrocentos e seis reais e oito centavos).

Sendo o que nos cabia para o momento, prevalecemo-nos da oportunidade para reiterar ao nobre Presidente nossos protestos de elevada estima e distinta consideração.

Atenciosamente,

Sérgio Rinaldi Rolim – Diretor
SINO – Consultoria e Informática Ltda. - EPP



São Caetano, 10 de abril de 2014.

À

Câmara de Vereadores da Estância Turística de Itú

Att.: Maria do Carmo Aranha
Oficial Administrativo

Prezados Senhores,

Pela presente apresentamos a esta Câmara Municipal de ITU, nossa proposta comercial, referente a Licenças de uso para sistemas aplicativos de informática, assistência e suporte técnico aos programas, conversão dos dados e treinamento de pessoal conforme abaixo consta:

- Sistema de Processo Legislativo, módulos de Secretaria, Protocolo, Consultas na Internet e Administração de Gabinete;

Os valores a serem cobrados para fornecimento dos serviços e sistemas solicitados são:

Valor mensal: R\$ 2.300,00 (Dois Mil e Trezentos Reais)

Valor da implantação: R\$ 10.000,00 (dez mil reais)

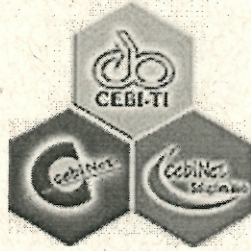
A CEBI fornecerá toda a infra-estrutura necessária para a execução dos serviços.

O prazo para início dos serviços e desenvolvimento das rotinas de trabalho é de 5 dias, após a assinatura do Contrato e para implantação e conversão da base de dados será de 30 dias.

Entendendo termos cumprido nosso compromisso, colocamo-nos à disposição para quaisquer esclarecimentos adicionais que se fizerem necessários.

CEBI - INFORMÁTICA

Rua João Pessoa, 207 - Centro - São Caetano do Sul - SP - CEP 09520-010 - Tel: (11) 2196-8800 - Fax: (11) 2196-8888



Proponente: CEBI - - CENTRO ELETRÔNICO BANCÁRIO INDUSTRIAL LTDA
CNPJ/MF: 59.302.711/0001-63
Endereço: R. João Pessoa, 207 - Centro - São Caetano do Sul - SP
E-mail: MMENDES@CEBINET.COM.BR
Validade da proposta: 30 dias.

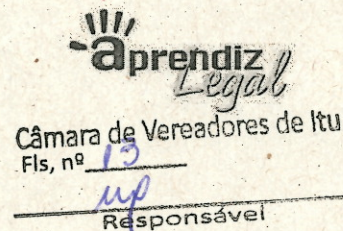
Ao inteiro dispor de V.Sas, despedimo-nos.

Atenciosamente

CEBI - CENTRO ELETRÔNICO BANCÁRIO INDUSTRIAL LTDA


Marcelo Ribeiro Mendes
Representante Técnico.

27.600,00



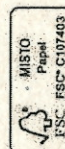
Câmara de Vereadores da Estância Turística de Itu

Projeto para informatização da Administração Pública



maio/2014

Handwritten signature/initials



Ribeirão Preto, 05 de maio de 2014.
Proposta N.º S 18.989/14.

CÂMARA DE VEREADORES DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE ITU
ATT.: Sra. Maria do Carmo Dias Aranha – Oficial Administrativo
Depto de Compras

Prezada Senhora:

Temos o prazer de apresentar a V.Sas., nossa proposta para melhoria na modernização das diversas áreas da Administração Municipal, através da solução integrada **SMARAPD-GP (Gestão Pública)**.

O software, ora proposto, é integrado em ambiente cliente/servidor com sistema operacional **Windows 2008 Server** e Banco de Dados **MS-SQL-SERVER 2008** e estações de trabalho nas plataformas operacionais Windows.

Destacamos que estamos constantemente em busca de novas implementações no software apresentado, até por conta da constante evolução do setor de informática, sendo que a cada dia novas tecnologias são apresentadas, trazendo mais eficiência, facilidade no manuseio dos aplicativos, entre outras possibilidades, o que não é diferente na nossa empresa.

Várias melhorias já foram realizadas, como as relativas ao atendimento ao cliente; instalação, implantação, treinamento e manutenção dos módulos; processos internos relativos à rapidez e qualidade de resolução de questões levantadas por nossos clientes através de O.S., entre outras. Isso tudo, única e exclusivamente para melhor atender nossos clientes.

Vale ressaltar também, que mantemos nossos especialistas sempre em contato com os principais órgãos reguladores das ações das áreas governamentais, nas 3 (três) esferas de governo: federal, estadual e municipal, para atualizações frequentes das leis que determinam o perfeito funcionamento da Administração Pública.

Certos de vossa costumeira atenção, renovamos nossos protestos de respeito e consideração.

Cordialmente,

SMARAPD INFORMÁTICA LTDA
MAURÍCIO AFFONSO
Coordenador de Vendas

ÍNDICE

- 1 - OBJETO
- 2 - CARACTERÍSTICAS DOS SOFTWARES
- 3 - LICENÇA DE DIREITOS DE USO
- 4 - CONDIÇÕES GERAIS

1. OBJETO

- Fornecimento da solução integrada SMARAPD-GP (Gestão Pública) através do regime de licenciamento de uso, composta dos seguintes módulos:

Item	Módulo	Descrição
1	Gestão de Processo Legislativo via WEB	Para atendimento às áreas de cadastro de Comissões, Mesa, Vereadores, Legislaturas e Prefeito / Protocolo de Proposituras e correspondências / Controle de prazos de tramitação / Cadastro de entidades para mala direta / Digitação de documentos e anexos / Consultas / Tramitação de documentos / Informações para consultas no site / Hospedagem e segurança dos dados serão responsabilidades da SMARAPD

2. CARACTERÍSTICAS DO SOFTWARE

O software, ora proposto, é integrado através de módulos para atendimento às diversas áreas da Administração Municipal e operam em ambiente cliente/servidor com sistema operacional Windows 2008 Server e Banco de Dados MS-SQL-SERVER 2008 e estações de trabalho nas plataformas operacionais Windows.

3. LICENÇA DE DIREITOS DE USO

3.1. MÓDULOS / PREÇOS

ITEM	MÓDULOS	VALOR MENSAL (R\$)
1	Gestão de Processo Legislativo via WEB	2.400,00
	TOTAL GERAL MENSAL DESTE ITEM (DOIS MIL E QUATROCENTOS REAIS)	2.400,00
	VALOR TOTAL PARA 12 MESES (VINTE E OITO MIL E OITOCENTOS REAIS)	28.800,00

3.2. CONVERSÃO, IMPLANTAÇÃO, CUSTOMIZAÇÃO E TREINAMENTO.

ITEM	MÓDULOS	VALOR UNITÁRIO
1	Gestão de Processo Legislativo via WEB	4.800,00
	TOTAL GERAL DESTE ITEM (QUATRO MIL E OITOCENTOS REAIS)	4.800,00

VALOR TOTAL DESTA PROPOSTA → R\$ 33.600,00
(TRINTA E TRES MIL E SEISCENTOS REAIS)

3.3. CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

A mensalidade (item 3.1) será faturada posterior a instalação e progressivamente, conforme a implantação dos módulos. O pagamento mensal deverá ser efetuado até 5 (cinco) dias da emissão fatura. O item 3.2 será faturado proporcionalmente a execução de cada módulo e o pagamento se dará em 5 (cinco) dias após a emissão da fatura.

Nos valores correspondentes ao item 3.2., além das despesas acessórias e complementares para a instalação dos módulos, tais como: deslocamentos dos técnicos para viagem à Itu (locação de veículos, combustível e pedágios), estadia, alimentação e hora técnica, estão incluídas também, orientações para capacitação do pessoal nas N & P (Normas e Procedimentos) para otimização dos processos, aliados à perfeita execução das tarefas de forma sistêmica.

Neste momento e até a finalização dos trabalhos de implantação, haverá treinamentos para regras de negócios voltados às áreas afins, sendo concluídos no momento da entrega dos respectivos termos de aceite.

3.4. DOS REAJUSTES

Os preços serão reajustados, em qualquer época de vigência do contrato, atendida a menor periodicidade, que venha a ser admitida em lei, mediante a aplicação da variação do IGP-DI (Fundação Getúlio Vargas).

Na impossibilidade de aplicação de tal índice, será utilizado qualquer outro que o venha substituir, ou que expresse oficialmente a inflação existente no país.

Em período de congelamento ou de controle de preços por órgão governamental, os preços serão reajustados, a qualquer tempo, se houver permissão da autoridade competente, aplicando-se o índice autorizado.

4. CONDIÇÕES GERAIS

4.1- PRAZOS DE IMPLANTAÇÃO

Nesta fase de implantação, o cliente recebe todas as orientações necessárias, cronogramas de treinamentos para operação de usuários, bem como orientação para uma administração eficiente da Tecnologia da Informação com a respectiva adequação ao processo de automação.

Os prazos para implantação dos módulos serão estabelecidos através de cronogramas a serem definidos entre a SMARAPD e o cliente, podendo variar da seguinte maneira:

ITEM	MÓDULO	DESCRIÇÃO	PRAZO
1	Gestão de Processo Legislativo via WEB	Implantação e Treinamento	90 dias

4.2- PAGAMENTO

Para os pagamentos efetuados com atraso, a SMARAPD cobrará, a título de juros de mora, variação com base no IGP-DI (Fundação Getúlio Vargas) (ou outro que venha substituí-lo), entre o dia do vencimento e o dia do pagamento. O valor referente aos juros de mora como acima

referenciado, será faturado juntamente com os valores devidos no próximo faturamento.

4.3 -ALTERAÇÕES DE MÓDULOS/PROGRAMAS

4.3.1 As alterações dos módulos/programas, definidos quando da implantação e não cobertas pela manutenção, serão cobradas a parte, a razão de R\$ 145,00 (cento e quarenta e cinco) por hora/técnica.

4.3.2 Serviços de consultoria especializada para atendimento as dúvidas relativas a aplicação das regras de negócio não cobertas pela manutenção dos módulos/ programas, e que configurem serviços extra escopo desta proposta, serão cobradas a parte, a razão de R\$ 145,00 (cento e quarenta e cinco reais) por hora/técnica.

Relativo aos itens acima, na ocasião, será emitida uma Proposta/Orçamento, que uma vez aprovada pelo cliente, terá sua execução iniciada de acordo com tal Proposta.

4.4- VALIDADE DA PROPOSTA

Esta proposta é válida para 30 (trinta) dias.

SMARAPD INFORMÁTICA LTDA
MAURÍCIO AFFONSO
Coordenador de Vendas